



PARECER CONCLUSIVO – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2016

Vistos os relatórios contábeis, ou seja, Prestação de Contas à Prefeitura do Município de Mauá, bem como a documentação de receitas e despesas, apresentada pela **Organização da Sociedade Civil – OSC**, relativa aos repasses totais no ano de 2016. Após a análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº 02/2016, artigo 189, incisos I ao XIV do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

OSC: Instituto de Incentivo à Vida (antigo Grupo Renascer de Incentivo à Vida – GRIV)
R. Amaro Branco da Silva, 348, Jardim Mauá – Mauá – SP– Mauá – SP

1	Data da Prestação de Contas pela Comissão	20/02/2017
2	Valor Total do Repasse por fonte de recursos – ESTADUAL – constante no Orçamento	R\$ 60.000,00
3	Valores transferidos, com número, data e valores das respectivas notas de empenho.	R\$ 7.313,25 OP 2016/9407 15/06/2016 R\$ 7.313,25 OP 2016/9408 15/06/2016 R\$ 7.313,25 OP 2016/14095 31/08/2016 R\$ 7.313,25 OP 2016/17401 28/10/2016 R\$ 7.313,25 OP 2016/17402 28/10/2016 R\$ 7.313,25 OP 2016/17403 28/10/2016 R\$ 7.913,25 OP 2016/17404 28/10/2016 R\$ 8.207,25 OP 2016/17405 28/10/2016
4	Valores recebidos; Datas de pagamento e Datas das respectivas Prestações de Contas.	R\$ 14.626,50 20/06/2016 31/08/2016 R\$ 7.313,25 08/09/2016 28/10/2016 R\$ 14.626,50 08/11/2016 02/01/2017 R\$ 7.313,25 08/11/2016 13/02/2017 R\$ 7.913,25 08/11/2016 13/02/2017 R\$ 8.207,25 02/12/2016 13/02/2017
5	Valores não utilizados e Datas de devolução	R\$ 3.687,28 09/02/2017 (comprovante às fls. 577) R\$ 2.412,57 09/02/2017 (comprovante às fls. 630) R\$ 3.905,49 09/02/2017 (comprovante às fls. 690)
6	Rendimentos financeiros auferidos não utilizados e Datas de devolução	Não houve, conforme justificativa da OSC à fl. nº 694.
7	Regularidade dos Gastos efetuados e sua contabilização	A OSC apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Caixa nº 2, às fls. 24 a 48.
8	Funcionamento Regular – Certidões expedidas, justificativas e prazos para regularização.	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 77, 157, 170 a 180, 388 a 394, 579 e 580.
9	Descrição da Finalidade Estatutária e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 2º I – Promover serviços socioassistenciais de acordo com o Art. 203 da Constituição Federal que dispõe sobre os objetivos da assistência social; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007, que estabelecem o conceito de entidade e organização de assistência social e que seu funcionamento depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social; e o Art. 204, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, que impõe a realização de ações de assistência social sob a diretriz da descentralização político-administrativa, entregando a coordenação e execução dos programas também às entidades beneficentes e de assistência social.



10	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, ofertado em duas Residências Inclusivas – Proteção Social Especial de Alta Complexidade; com capacidade de atendimento para 10 residentes por Unidade.
11	Atividades desenvolvidas e descrição dos resultados alcançados.	<p>Atividades realizadas parcialmente de acordo com o Plano de Trabalho, em parte decorrente da dificuldade da instituição em encontrar profissionais com perfil para o público em pauta, e em parte por se tratar de um processo de transição, tendo em vista que os acolhidos eram procedentes de instituição de longa permanência, saindo de um modelo de acolhimento asilar para o atendimento em pequenos grupos, ofertado em Residências Inclusivas, conforme preconizado pelas normativas do SUAS.</p> <p>O Serviço ofertado contribuiu para redução da violação dos direitos Socioassistenciais; seus agravamentos ou reincidência; rompimento da violência doméstica e familiar; redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono.</p> <p>Considerados o processo de transição e as dificuldades apresentadas, a organização atingiu parcialmente as metas propostas na Política Governamental.</p>
12	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Não obstante a dificuldade no gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, observada nas prestações de contas mensais, a OSC atendeu parcialmente as cláusulas pactuadas e a legislação/regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
13	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Conforme consta no processo os encargos estão regulares.
14	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os documentos originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias correspondem aos originais apresentados.
15	Atendimento aos princípios da administração pública da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.	A OSC atendeu aos princípios citados parcialmente, em face das dificuldades mencionadas acima.
16	Realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão concessor.	Visita de monitoramento realizada pela equipe do Departamento de Convênios e Parcerias em 06/07/2016.
17	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor e da OSC Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	<p>Órgão Concessor: Controladoria Interna do Município de Mauá, sob a responsabilidade do Sr. Adriano Paciente Gonçalves – CPF 182.852.158-22 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br.</p> <p>OSC: O controle interno é exercido na OSC pelos membros do Conselho Fiscal, órgão responsável pela aprovação das contas, a saber: Admir Monteiro – CPF 332.526.298-87; Enilson Gadelha Lima – CPF 625.045.093-91; Lenise Rodrigues da Silva – CPF 939.131.338-87.</p>




A OSC legalmente constituída aplicou os recursos recebidos no valor de **RS 49.994,66 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos)** de acordo com a finalidade a que se destinavam e devolveu aos cofres públicos o valor de **RS 10.005,34 (dez mil e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, sendo efetuada anulação de empenho neste valor. Os documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº 4.135/2016. Não ocorreu aplicação de sanção. Isto posto, concluiu pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, da presente prestação de contas.

Mauá, 20 de fevereiro de 2017.


Helton de Almeida Pereira
Agente Administrativo


Maria Gilda de Aguiar
Psicóloga – CRP 06/32185


Maria da Conceição Soares Bastos
Assistente Social – CRESS 24.783


Isabel dos Anjos Rico
Coordenadora do Departamento de
Convênios e Parcerias


Fernando Lojudici
Secretário de Cidadania e Ação Social